



Prefeitura Municipal de Guararapes *Estado de São Paulo*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (LEI 14.133/2021)

Órgão Requisitante: Departamento de Serviços Municipais, Seção de Mecânica da Frota.

Responsável: Danilo Silva Rodrigues, Diretor do Departamento de Serviços Municipais.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, ÓLEOS, GRAXAS E PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

INTRODUÇÃO.

ETP foi elaborado conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e contratos).

Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a aquisição revela a sua natureza “comum”, até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do produto pretendido na compra, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória “pregão” (art.29, Lei nº 14.133/2021), para o Registro de Preços. Buscando assim, garantir a seleção dos melhores fornecedores, que ofereçam materiais de qualidade, preços competitivos e condições favoráveis de fornecimento.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1 A aquisição desses produtos é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, com o objetivo de preservar o patrimônio público e manter em perfeito estado de funcionamento e uso, para o atendimento, com segurança, dos servidores e das demandas de operacionalização dos serviços de execução e manutenção de obras, transporte de pacientes, transporte de alunos, entre outros.

1.2 O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de levantamento das demandas, observando a capacidade de 12 (doze) meses.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 No que se refere à previsão ao Plano de Contratação Anual (PCA), verificamos que o objeto de contratação está previsto e aprovado no plano.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

3.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.3. Todas as despesas de transportes, tributos, fretes, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do produto que serão entregues;

3.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas no Termo de Referência.

3.6. Entregar o produto conforme especificado no Termo de Referência e na proposta apresentada, especialmente no que diz respeito à unidade de fornecimento e a marca indicada durante o processo licitatório, sujeito à recusa de recebimento em caso de não conformidade.

3.6.1. Todos os produtos entregues pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade.

3.6.2. Qualquer solicitação de substituição de marca deve ser apresentada pela Contratada antes do prazo de entrega expirar. Essa solicitação será submetida à análise da equipe técnica do Departamento de Serviços Municipais e, posteriormente, à decisão da autoridade competente.

3.6.3. Os pedidos mencionados devem ser acompanhados de uma justificativa, da indicação da nova marca com características equivalentes ou superiores às aquelas propostas durante o processo licitatório, além de documentos comprobatórios, como catálogos, fichas técnicas, etc.

3.7. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, o direito de não recebê-los, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

3.8. O objeto desta licitação deverá ser entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, **a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da respectiva solicitação.**

3.8.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelos departamentos solicitantes, em caso de ausência de especificação, **deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Mario Rolin Telles, 674, Bairro Santo Antônio**, nessa municipalidade, de acordo com a solicitação de fornecimento emitida pelo setor competente.

3.8.2. As quantidades serão fixadas pelo Setor Solicitante e constantes nas Autorizações de Fornecimento

3.8.3 A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa do produto.



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

3.8.4 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

a) O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

1. PROVISORIAMENTE, no ato de entrega do produto, juntamente com a nota fiscal, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes no Termo de Referência.

2. DEFINITIVAMENTE, em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

b) Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

3.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

3.10. O Contratado(a) é obrigado(a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos serviços.

3.11. De acordo com o art. 15 da Lei 14.133/2021, a participação de empresas em consórcios em licitações é permitida. Entretanto, neste caso específico, não demanda um envolvimento de múltiplas empresa, pois de acordo com o instituto do consórcio, este representa a soma de experiências e qualificações técnicas para viabilizar a execução de serviços públicos que em razão de sua magnitude ou elevada complexidade, só logram ser satisfatória através dessa ferramenta societária, com aumento da competitividade e possibilidades de seleção de licitantes capacitados a execução do objeto.

3.11.1 Não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, visto que no mercado encontram-se várias empresas aptas a fornecer o objeto de forma isolada.

3.12. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

3.12.1. Direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.12.2. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.12.3. A empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar, devendo apresentar juntamente com a documentação necessária a comprovação da habilitação econômico-financeira, o Plano de Recuperação já homologado pelo juiz competente e em pleno vigor;

3.13. A vigência da Ata de Registro será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

4.1 O quantitativo foi estimado pelo Departamento de Serviços Municipais, Seção de Mecânica da Frota, considerando o uso do produto nos últimos anos.

4.2 Por não haver a possibilidade de estabelecer ou prever o quantitativo exato a serem utilizados e, ainda ter caráter de contratação eventual conforme a quantidade de manutenção da frota nos diversos setores da Prefeitura será adotado o sistema de Registro de Preços. A Ata de Registro terá a duração de 12 meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.3 Como responsável pela definição dos quantitativos declaro que as estimativas apresentadas são fidedignas e refletem a real necessidade da Administração, para o registro e eventual contratação, tendo sido elaboradas com observância dos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.4 Os quantitativos foram baseados nos orçamentos que instruem o memorial descritivo elaborado pelo responsável dispostos na tabela abaixo:

Cota principal – a todos os interessados que atendam as condições do edital.

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO
1	LT	4.000	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W40 CI-4 (ACEA E-7/VDS-3)
2	LT	4.000	ÓLEO HIDRÁULICO AW 68 - HLP
3	LT	1.000	OLEO ATF PARA TRANSMISSAO HIDRAULICO
4	LT	200	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO MULTIGEROL SAE 90 API GL-5
5	LT	200	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO MULTIGEROL SAE140 API GL 5
6	LT	96	ÓLEO SINTÉTICO 0W30
7	LT	500	ÓLEO AUTOMOTIVO 5W-40 API SN SINTÉTICO
8	LT	200	ÓLEO AUTOMOTIVO 10W 40 API CI 4 SINTÉTICO
9	LT	400	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO 499/433/WBF 100



Prefeitura Municipal de Guararapes
Estado de São Paulo

10	FR	144	FLUIDO P/ FREIO DOT4 (FRASCO C/ 500ML)
11	LT	1.000	AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO ARLA 32
12	UN	60	DESINGRIPANTE EM SPRAY
13	KG	140	GRAXA PARA ROLAMENTO (GRAXA LUBRIFICANTE P/ MULTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS)
14	KG	600	GRAXA SABÃO DE LITIO MP-2 (PARA PINOS, BUCHAS, ARTICULAÇÕES E MANCAIS AUTOMOTIVOS)
15	BD	10	GRAXA GRAFITADA COM BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO (BALDE DE 20 KG)
16	KG	600	ESTOPA BRANCA

Cota reservada – somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação no(s) item(s) da cota principal.

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO
17	TB	6	SHAMPOO AUTOMOTIVO DILUIÇÃO 1/40 CONCENTRADO - TAMBOR DE 200 LITROS
18	TB	6	DESENGRAXANTE - TAMBOR 200 LITROS
19	TB	6	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ACIDO ATIVADO - TAMBOR DE 200 LITROS

Não há contratação interdependente.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Para a contratação dos serviços houve o consenso de que o Sistema de Registro de Preços é a solução mais viável, tendo em vista que pela natureza do item, existe a necessidade de contratações frequentes do produto, não sendo possível definir precisamente o quantitativo a ser demandado, motivo pelo qual se optou pelo sistema de registro de preços.

5.2 Na tarefa de compor os preços da demanda atual houve a pesquisa de mercado com solicitação de orçamentos a fornecedores dos produtos a serem adquiridos e pesquisa no PNCP.

5.3 Desta forma tomou-se os preços levantado para cada produto, apurando-se o preço médio, obtendo-se o valor total para a licitação = (valor médio do produto R\$ x Quantidade unitária especificada para o produto = valor R\$ médio unitário do produto x quantidade total do produto) = Valor



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

médio total do produto, conforme Quadro Demonstrativo de Preços e Média – (cotação nº 1010/2026), anexo do presente ETP.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor global da contratação em **aproximadamente Valor total estimado R\$ 372.793,74 (trezentos e setenta e dois mil setecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos)**, conforme informação abaixo referente aos preços médios levantados:

Cota principal – a todos os interessados que atendam as condições do edital.

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LT	4.000	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W40 CI-4 (ACEA E-7/VDS-3)	R\$ 23,55	R\$ 94.200,00
2	LT	4.000	ÓLEO HIDRÁULICO AW 68 – HLP	R\$ 22,71	R\$ 90.840,00
3	LT	1.000	OLEO ATF PARA TRANSMISSAO HIDRAULICO	R\$ 37,67	R\$ 37.670,00
4	LT	200	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO MULTIGEROL SAE 90 API GL-5	R\$ 31,76	R\$ 6.352,00
5	LT	200	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO MULTIGEROL SAE140 API GL 5	R\$ 36,83	R\$ 7.366,00
6	LT	96	ÓLEO SINTÉTICO 0W30	R\$ 65,92	R\$ 6.328,32
7	LT	500	ÓLEO AUTOMOTIVO 5W-40 API SN SINTÉTICO	R\$ 50,66	R\$ 25.330,00
8	LT	200	ÓLEO AUTOMOTIVO 10W 40 API CI 4 SINTÉTICO	R\$ 52,30	R\$ 10.460,00
9	LT	400	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO 499/433/WBF 100	R\$ 35,48	R\$ 14.192,00



Prefeitura Municipal de Guararapes
Estado de São Paulo

10	FR	144	FLUIDO P/ FREIO DOT4 (FRASCO C/ 500ML)	R\$ 53,00	R\$ 7.632,00
11	LT	1.000	AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO ARLA 32	R\$ 5,64	R\$ 5.640,00
12	UN	60	DESINGRIPANTE EM SPRAY	R\$11,57	R\$ 694,20
13	KG	140	GRAXA PARA ROLAMENTO (GRAXA LUBRIFICANTE P/ MULTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS)	R\$ 36,53	R\$ 5.114,20
14	KG	600	GRAXA SABÃO DE LITIO MP-2 (PARA PINOS, BUCHAS, ARTICULAÇÕES E MANCAIS AUTOMOTIVOS)	R\$ 50,97	R\$ 30.582,00
15	BD	10	GRAXA GRAFITADA COM BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO (BALDE DE 20 KG)	R\$ 589,22	R\$ 5.892,20
16	KG	600	ESTOPA BRANCA	R\$ 21,10	R\$ 12.660,00

Cota reservada – somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação no(s) item(s) da cota principal.

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	TB	6	SHAMPOO AUTOMOTIVO DILUIÇÃO 1/40 CONCENTRADO - TAMBOR DE 200 LITROS	R\$ 573,19	R\$ 3.439,14
18	TB	6	DESENGRAXANTE - TAMBOR 200 LITROS	R\$ 651,12	R\$ 3.906,72
19	TB	6	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ACIDO ATIVADO - TAMBOR DE 200 LITROS	R\$ 749,16	R\$ 4.494,96

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 O Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços, foi a modalidade selecionada como a mais viável para esta licitação, pretendendo atender necessidades contínuas, recorrentes e incertas, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação.

7.2 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão eletrônico.



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

7.3 A solução compreende a aquisição do produto listado conforme especificações e quantidades fundamentadas em demandas diversas que impactam diretamente na operação da Seção de Frota Municipal.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A presente aquisição considerando o seu valor será dividido em dois itens, sendo reservada uma cota reservada para ME/EPP atendendo ao disposto no inciso III, artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e será julgada pelo menor valor do item apresentado.

8.2. O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como **“menor preço por item”**, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

X – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não há necessidade de serem adotadas providências pela administração municipal para a celebração do contrato.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 A detentora da ata deverá cumprir com as boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, quando aplicável.



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

12.2. Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza, o fornecedor deverá atender aos seguintes procedimentos durante a prestação dos serviços:

12.2.1. Alocar os resíduos passíveis de reciclagem coletados, nos contêineres próprios destinados à Coleta Seletiva;

12.2.2. Zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Com base no exposto acima, e especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, consideramos que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração. As questões elencadas no presente estudo subsidiarão critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

Guararapes, 07 de agosto de 2026.

Danilo Silva Rodrigues
Diretor do Departamento de Serviços Municipais